



Ata n.º 1

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º Grau para o Serviço de Arquivo Municipal

Definição de fatores e ponderação dos métodos de seleção

--- Ao onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, pelas dez horas, no edifício sede do Município de Olhão, reuniu o júri designado por deliberação da Assembleia Municipal de Olhão na sua sessão ordinária de dezasseis de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três e ainda no seguimento da deliberação da respetiva Câmara Municipal de oito de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (proposta n.º 24/2023) que determinou a abertura do procedimento, constituído por Carla Maria Leal Santos Martins, Diretora de Departamento de Administração Geral, na qualidade de presidente do júri, Susana Maria dos Santos Silva, chefe da Divisão Administrativa, na qualidade de vogal efetivo que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos, e Nelson Manuel Cabeçadas Vaquinhas, chefe da Divisão de Arquivo e Documentação do Município de Loulé, na qualidade de vogal efetivo, a fim de estabelecer os parâmetros e os fatores de apreciação e ponderação dos métodos de seleção, sua grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada candidato(a), a constar na presente ata. -----

--- Conforme previsto no art.º 4 do "*Regulamento para cargos de direção intermédia de 3º e 4º graus*" do Município de Olhão, aprovado pela Assembleia Municipal a 26 de nov. de 2018 e publicado na 2ª série do Diário da República de 14 de dez. de 2018, os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º graus são recrutados, por procedimento concursal, nos termos da legislação em vigor, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, integrados em carreiras de grau 3 de complexidade funcional e possuidores de licenciatura ou grau superior. Para além das habilitações o(a) candidato(a) terá, no mínimo, quatro (4) anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível as habilitações referidas, devendo a seleção recair no(a) candidato(a) que melhor corresponda ao perfil pretendido. -----

--- Para avaliação do perfil serão aplicados aos candidatos que venham a ser admitidos os seguintes métodos de seleção, de acordo com a referida deliberação camarária que determinou a abertura do procedimento concursal: a avaliação curricular e a entrevista pública. -----

--- **A Avaliação Curricular (AC)** visa avaliar a qualificação de cada candidato(a), designadamente, a sua habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, bem como o tipo de funções exercidas, preferencialmente desempenhadas em Municípios tendo em conta as especificidades das competências do município. Na Avaliação Curricular serão considerados e ponderados os seguintes fatores: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP). -----

--- A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a avaliação obtida através da média aritmética ponderada dos fatores a avaliar e de acordo com a seguinte fórmula: $AC = [(HA \times 20\%) + (FP \times 30\%) + (EP \times 50\%)]$, sendo que: -----

1. Habilitação Académica (HA) – é ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, de acordo com o perfil exigido, nomeadamente, licenciatura e curso de especialização em Ciências Documentais - ramo de Arquivo, de acordo com o mapa de pessoal do Município de Olhão e os seguintes níveis e respetivas pontuações: -----



. Licenciatura e Especialização Científica / Ciências Documentais de Arquivo – 15 (quinze) valores.
. Acrescem 3 (três) valores se o(a) candidato(a) tiver licenciatura na área de Estudos Portugueses, enquanto formação diversificada que não se esgota no conhecimento da língua, da literatura e da cultura portuguesa, estendendo-se à história e geografia e outras áreas universais de interesse no mundo contemporâneo, com interesse para o posto de trabalho a concurso. -----

. Mestrado - Acresce 1 (um) valor se o(a) candidato(a) for mestre em área científica relacionada com as funções a desempenhar no cargo posto a concurso. -----

. Doutoramento - Acresce mais 1 (um) valor se o(a) candidato(a) for doutorado em área científica relacionada com as funções a desempenhar no cargo posto a concurso. -----

2. Formação Profissional (FP) – é ponderada a participação em ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área posta a concurso, de acordo com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função. Apenas serão consideradas as ações de formação, devidamente, certificadas ou comprovadas e realizadas nos últimos 5 (cinco) anos. -----

2.1 - Sem ações de formação ou com ações em áreas não relevantes para o cargo posto a concurso – 10 valores; -----

2.2 - Com ações em áreas relevantes/relacionadas com o cargo posto a concurso de duração inferior a 20 horas - 12 valores;-----

2.3 - Com ações em áreas relevantes/relacionadas com o cargo posto a concurso de duração entre 20 horas e 75 horas – 14 valores;-----

2.4 - Com ações em áreas relevantes/relacionadas com o cargo posto a concurso de duração entre 76 horas e 125 horas – 16 valores; -----

2.5 Com ações em áreas relevantes/relacionadas com o cargo posto a concurso de duração entre 126 horas e 200 horas – 18 valores; -----

2.6 - Com ações em áreas relevantes/relacionadas com o cargo posto a concurso de duração superior a 200 horas – 20 valores.-----

3. Experiência Profissional (EP) – é analisado o trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do lugar posto a concurso, preferencialmente em municípios, sendo contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções como técnico superior e/ou dirigente, que se encontre devidamente comprovado, tendo por base a análise do curriculum vitae e as declarações passadas pela/s entidade/ onde o(a) candidato(a) exerce/exerceu funções. Os candidatos são pontuados no fator experiência profissional, até ao limite máximo de 20 valores, nos seguintes termos: -----

3.1 - O trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do cargo posto a concurso, onde será ponderado o exercício de funções na carreira como técnico superior, preferencialmente em municípios e nos domínios do arquivo municipal e gestão documental, contabilizado à data da entrega das candidaturas, de acordo com o seguinte critério: -----

. Sem experiência relacionada com as funções a desempenhar - 10 (dez) valores; -----

. Experiência mínima de 4 anos - 13 (treze) valores; -----

. Experiência > 4 anos a <10 anos - 14 (catorze) valores; -----

. Experiência > 10 anos - 17 (dezassete) valores; -----

. Acresce ainda 1 (um) valor se o(a) candidato(a) tiver desempenhado as suas funções, com experiência relevante em municípios. -----



AE
SIL
FAD

3.2 - O trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do cargo posto a concurso onde será ponderado o exercício de funções de cargo dirigente ou em outras funções de reconhecido interesse público, preferencialmente em municípios, contabilizado à data da entrega das candidaturas, a acrescer à experiência de técnico superior, de acordo com os seguintes critérios:-

- Experiência em cargo dirigente relacionado com a área do arquivo municipal e gestão documental, mínima de 3 anos - 1 (um) valor, acrescentando 1 (um) valor por cada comissão completa, como dirigente, até ao limite de 20 (vinte) valores. -----

. Acresce, ainda, 1 (um) valor por cada módulo de 3 anos, como dirigente, se o cargo tiver sido exercido em autarquias locais. -----

--- **A Entrevista Pública (EnP)**, expressa numa escala de 0 a 20 valores, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e outros aspetos comportamentais do(a) candidato(a). A classificação será apurada mediante o cálculo da média aritmética simples da classificação dos fatores que a seguir se explicitam, com arredondamento às centésimas: -----

a. **Motivação profissional (MP)** - avalia o interesse e a vocação do(a) candidato(a) relativamente às funções a desempenhar; -----

b. **Sentido crítico (SC)** relativo à função de dirigente - avalia os pontos fortes e pontos fracos; constrangimentos que o exercício do cargo enfrenta; a visão e forma de gestão da unidade orgânica, atendendo aos conhecimentos e experiência passada, mas também à capacidade prospetiva; -----

c. **Capacidade de liderança (CL)** - reflete a capacidade de mobilização e coordenação, chefia e organização e de assunção de responsabilidades; -----

d. **Capacidade de expressão verbal (CEV)** - traduzida na fluência da linguagem, no rigor da terminologia empregue e no poder de síntese; -----

e. **Conhecimento da atividade municipal (CAM)** - é analisado o conhecimento do(a) candidato(a) relativamente à atividade municipal, com especial incidência na área do arquivo municipal e gestão documental, bem como, em todas as vertentes da atividade municipal relacionadas com o Serviço a dirigir. -----

--- Cada um dos fatores será avaliado de acordo com a seguinte grelha: -----

Fatores	Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente
	17 a 20 valores	13 a 16 valores	9 a 12 valores	5 a 8 valores	1 a 4 valores
Motivação profissional					
Sentido crítico					
Capacidade de liderança					
Capacidade de expressão verbal					
Conhecimento da atividade municipal					

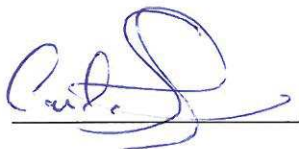
--- A avaliação da Entrevista Pública será obtida através da seguinte fórmula: **EnP = (0,15MP+0,15SC+0,25CL+0,20CEV+0,25CAM)**. -----

--- Para efeitos de **Avaliação Final (AF)**, o júri deliberou atribuir as seguintes ponderações a cada um dos métodos de seleção, aplicando a seguinte fórmula: **AF = [(ACx40%)+(EnPx60%)]**. -



--- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----
--- E não havendo nada mais a tratar se encerrou a reunião, da qual se lavrou a presente ata que
vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O JÚRI DO CONCURSO

 António Silva 